PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 938 de 12/02/93

DECRETO Nº 7925/93
de 11 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j" da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, através da Portaria 092/89 e 096/89, aprovou a autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO os aumentos dos derivados de petróleo e álcool hidratado, verificados em 19/01/93 e 05/02/93, decretados pelo Governo Federal, em 18% e 26,5%, respectivamente;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através de ofício s/nº datado de 08 de fevereiro de 1993;

D E C R E T A,

Artº 1º - A tabela dos Serviços de táxis da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

I - BANDEIRADA - Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros);

II - BANDEIRA I - Cr$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos cruzeiros);

III - BANDEIRA II - Cr$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros);

IV - HORA PARADA - Cr$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Primeiro - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 00:00 do dia 16 de fevereiro de 1993.

Parágrafo Segundo - A tabela a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 1993.

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 7925/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 1993.

Luiz Carlos Pontes
Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos